



CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL KERYGMA CESK

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: O CENTRO E EDUCACIONAL E SOCIAL KERYGMA, também designado pela sigla CESK, é uma pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.741.275/000-08, constituído em 20 (vinte) do abril do 2003, sob a forma de Associação Civil sem fins Lucrativos, cujo o foco principal de atuação está nas áreas de educação e assistência social, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa. com duração por tempo indeterminado, com domicílio, sede e foro na cidade de São Luís- Estado do Maranhão, na 1ª Travessa Alberto Sales, nº 335- A, Bairro Sá Viana, CEP 65.080-010, podendo desenvolver as suas atividades em todo território nacional, instalar e/ou encerrar o seu escritório de representação no país, por expressa decisão de sua Direção, sendo regido pelo presente Estatuto, pela Lei nº 10.406/2002- Código Civil, atendendo, naquilo que couber, o disposto na Lei 13.019/2004, com suas devidas alterações trazidas pela Lei 13.204/2015 e, ainda, pelas demais legislações pertinentes e aplicáveis à sua atuação junto à sociedade. **DAS FINALIDADES: O CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL KERYGMA (CESK)**, com atuação, predominante nas áreas de educação e assistência social, possui os seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com vistas a: **I-** Promover assistência social através da proteção à maternidade, à infância, adolescência, à velhice e a família na sua integralidade; ao amparo as crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência bem como a integração à vida social/comunitária; **II-** Promover e desenvolver o acesso à educação infantil, através de creches (em regimes parciais e/ou integrais) e pré escola, o ensino fundamental e podendo ainda, executar programas como Brasil Carinhoso, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), o programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI), bem como a educação profissional e técnica; **III-** Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; **IV-** Promover a defesa da segurança alimentar e nutricional dos cidadãos, como medida de relevância à vida; **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita do **CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL KERYGMA (CESK)**, serão constituídas dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações tanto oficiais quanto particulares. **Parágrafo Único:** Como fonte de recursos, a entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinadas à formação e ampliação de seu patrimônio ou realização de trabalhos específicos. **Isabel Mendes Froz** Presidente da Instituição.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

Resenha da Nota de Empenho Nº 2025ne000664- FERJ; Data de Emissão: 24/03/2025 Processo Administrativo Nº 19.014/2025 **Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Contratado:** Francy Jany Gomes de Vasconcelos CPF.705.153.443-20 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao (à) Perito (a) Judicial Francy Jany Gomes de Vasconcelos, Assistente Social, nomeado(a) nos autos do processo nº 0801763-63.2024.8.10.0048 para elaboração de estudo social, conformidade com Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário do Juízo da 3ª Vara de Itapecuru Mirim. Valor dos honorários arbitrado pelo Juiz: R\$ 468,62 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial de Modernização E Reaparelhamento do Judiciário – FERJ. Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição de Justiça – Ferj. Modalidade do Empenho: Ordinário. Ordenador de Despesa: Amudsen da Silveira Bonifácio.

Resenha da Nota de Empenho Nº 2025NE000666 Ferj; Data de Emissão: 24/03/2025; Processo Administrativo Nº 19.032/2025. **Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Contratado:** Ruben Sousa Junior. CPF 021.107.193-54 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(a) Perito(a) Judicial Rúben Sousa Júnior, nomeado(a) nos autos dos processos nº0811387-39.2019.8.10.0040,0811496-53.2019.8.10.0040,0813601-37.2018.8.10.0040,0813761-62.2018.8.10.0040,0813860-32.2018.8.10.0040 e 0813998-96.2018.8.10.0040 para elaboração de laudo e perícia técnica, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 232/2016 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários fixados pelo magistrado: R\$ 2.220,00. (Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz-MA). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial de Modernização E Reaparelhamento do Judiciário – Ferj. Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição de Justiça – Ferj. Modalidade do Empenho: Ordinário. Ordenador de Despesa: Amudsen da Silveira Bonifácio.

Resenha Da Nota De Empenho Nº2025NE000668 – FERJ; Data De Emissão: 24/03/2025; Processo Administrativo Nº 18.721/2025 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Antonia Eliane De Sousa Silva CPF.023.680.943-18 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao (à) Perito(a) Judicial Antonia Eliane de Sousa Silva, Assistente Social, nomeado(a) nos autos do(s) processo(s) nº 0800698-15.2024.8.10.0054, 0801565-76.2022.8.10.0054 e 0801918-53.2021.8.10.0054 para elaboração de estudo social, em conformidade com Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra. Valor dos honorários arbitrados pelo Juiz: R\$ 1.500,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial De Modernização E Reaparelhamento Do Judiciário – FERJ. Natureza Da Despesa: 339036 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição De Justiça – Ferj. Modalidade Do Empenho: Ordinário. Ordenador De Despesa: Amudsen Da Silveira Bonifácio.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000670 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 24/03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19022/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: RUBEN SOUSA JUNIOR. CPF 021.107.193-54. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO (À) PERITO(A) JUDICIAL RÚBEN SOUSA JÚNIOR, ENGENHEIRO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO(S) PROCESSO(S) Nº 0804525-18.2020.8.10.0040, 0810837-44.2019.8.10.0040, 0811526-88.2019.8.10.0040, 0813661-10.2018.8.10.0040 E 0817726-43.2021.8.10.0040 PARA ELABORAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ. VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ: R\$ 1.850,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 056/2025 – Nota de Empenho: 2025NE000616, emitida em 14/03/2025-Processo nº 0001227.110000938.0.2025. Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42. Contratada: E P MOURA LIMA, CNPJ nº 36.145.634/0001-80. OBJETO DO EMPENHO: o presente Empenho

tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (adoçante líquido), para fins de reposição no almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Pregão Eletrônico SRP Nº 90029/2024-DPE/MA. PROC.0001227.110000938.0.2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/21. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG 080101, Programa de Trabalho 03 092 0623 2656 023626, ND: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação, FR 1.5.00.101000. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). ARQUIVAMENTO: pasta de resenhas 2025. São Luís, 25 de março de 2025. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

REGULAMENTO

ARMAZÉM GERAL VALENFERT

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL VALENFERT. A sociedade empresária, “VALEN FERTILIZANTES & ARMAZENS LTDA”, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 21201156064, CNPJ nº 43.352.318/0001-44, Inscrição Estadual nº 127705759, localizada no endereço: Estrada do Cajueiro, Lote 02, nº 33, Bairro Vila Maranhão, Município de São Luís, UF: MA, CEP: 65.091-009 por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias: **Art. 1º** – Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras (**fertilizantes minerais**) já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. **Parágrafo Único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. **Art. 2º** – A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: **I** – quando não houver espaço suficiente para armazenamento; **II** – quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; **III** – se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; **IV** – se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; **V** – se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. **Art. 3º** – Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: **I** – quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; **II** – por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; **III** – insolvência da Companhia seguradora. **Art. 4º** – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Art. 5º** – As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. **Art. 6º** – O atraso no pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE implicará na incidência de multa compensatória no importe de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculado com base no IGP-M, incidentes sobre o valor em aberto, a partir do recebimento de notificação enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE. **Art. 7º** – Todos e quaisquer tributos decorrentes da prestação de serviços, serão pagos pela Parte definida como contribuinte e/ou responsável pela legislação vigente. São Luís, 17 de Janeiro de 2025. Filipe Marinho Moura – Sócio Administrador **LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ARMAZÉM GERAL I. IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO** 1. Número de Referência: 003/2025 2. Data da Vistoria: 12 de fevereiro de 2025 3. Local da Vistoria: ESTRADA DO CAJUEIRO, NÚMERO 33, BAIRRO: VILA MARANHÃO, CEP:

65.091-320. SÃO LUIS - MA 4. Responsável pela Vistoria: Letícia Fernanda Cordeiro Nunes 5. Registro Profissional: CAU nº A266617-0 **II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Conforme legislação vigente: - NR-11: Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. **III. OBJETIVO** Avaliar as condições físicas, operacionais e de segurança do Armazém Geral, alinhado às normas regulamentadoras e técnicas pertinentes à atividade. **IV. METODOLOGIA** Adoção de técnicas de inspeção visual, análise documental, medições específicas e entrevistas com responsáveis operacionais. **V. DESCRIÇÃO DO LOCAL** empreendimento é composto de Galpão com divisão em 10 boxes interno, guarita, prédio administrativo, área de apoio e estacionamento. Possui área total construída de 13.995,64m², referente a 30% da área total do terreno. **VI. CONDIÇÕES GERAIS** 1. Estrutura: - Exame detalhado de vigas, pilares e lajes. 2. Instalações Elétricas: - Avaliação de conformidade com a ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. 3. Sistema de Combate a Incêndio: - Conformidade com a ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio. 4. Iluminação: - Conformidade com a ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 - Iluminação de interiores. 5. Ventilação: - Avaliação de trocas de ar conforme ABNT NBR 16401 - Instalações de ar-condicionado. 6. Área de Estocagem: - Conformidade com NR-11 e NR-29 para armazenagem e movimentação. 7. Equipamentos: - Certificados de manutenção e inspeção em dia. 8. Área Administrativa: - Avaliação de ergonomia conforme NR-17. **VII. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** - Infiltração no setor noroeste. Recomenda-se imediata intervenção, conforme ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto. **VIII. CONCLUSÃO** Mediante vistoria técnica, a infraestrutura apresenta conformidade com a legislação e normas técnicas. **IX. DECLARAÇÃO** Atesto a veracidade das informações, baseando-me na inspeção técnica realizada. Arquiteto(a): Letícia Fernanda Cordeiro Nunes CAU nº: A266617-0 Local e Data São Luís, 12 de Fevereiro de 2025. **DECLARAÇÃO** INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTOS VALEN FERTILIZANTES & ARMAZENS LTDA CNPJ 43.352.318/0001-44 **a) Nome empresarial, domicílio e capital;** 1.1 DADOS GERAIS NOME: Valen Fertilizantes & Armazéns LTDA. Inscrita no CNPJ 43.352.318/0001-44 LOCAL: A empresa está localizada em São Luís, Estado do Maranhão, Estrada do Cajueiro, número 33 – Bairro Vila Maranhão, CEP: 65.091-009. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nomes dos Sócios	%	Nº de Quotas	Total
JOSE LAURO DE CASTRO MOURA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
FILIFE MARINHO MOURA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Empreendimento: Galpão composto por 10 boxes O Empreendimento tem como nome fantasia VALENFERT. **b) Capacidade** O empreendimento refere-se a um galpão de armazenamento, composto por 10 boxes onde serão armazenados fertilizantes fosfatados e nitrogenados a granel, além de um prédio administrativo para gerenciar a operação realizada. **1.1 GALPÕES DE ARMAZENAMENTO** – Composto por 10 boxes capacidade por box.

GALPÕES DE ARMAZENAMENTO EM ALVENARIA		
AMBIENTE	DIMENSÕES EM M	CAPACIDADE EM TONELADAS
Box 01	20 x 50 x 7	6k ton
Box 02	20 x 60 x 7	8k ton
Box 03	20 x 60 x 7	8k ton
Box 04	20 x 60 x 7	8k ton
Box 05	20 x 60 x 7	8k ton